



Levantamento da suspensão: Informações importantes

Suspensão e retirada de suspensão

Prezados Senhores,

informamos a todos que a suspensão de processos nos sistemas de administração processual (Libra, Pje ou Seeu) devem seguir as seguintes regras de lançamento, previstas no Glossário do Justiça em Números e Tabela Processual Unificada do CNJ.

Suspensão ou Sobrestamento

Para suspensão ou sobrestamento de ações nos sistemas, os seguintes movimentos devem ser utilizados, de acordo com o caso concreto:

- **Movimentos da hierarquia 11025** (Despacho, com ordem do juiz a qualquer pessoa para que preste informações relevantes para a solução do processo).
- **Movimentos da hierarquia 25** (Decisão).

A utilização de decisão genérica, código 3 da TPU, ou qualquer outro, à exceção do código 25, pertencente à hierarquia de decisões, não suspende o processo para fins de análise do CNJ, não sendo considerado processo suspenso para fins de Justiça em Números e Metas Nacionais.

Movimentações internas nos sistemas também são desconsideradas para essas análises.

Retirada de suspensão

Para a retirada da suspensão ou sobrestamento de ações nos sistemas, os seguintes movimentos devem ser utilizados:

- **Movimento 11002:** (Decisão de revogação, nos casos criminais previstos nos § 3º e § 4º, Art. 89, da Lei nº 9.099/1995).
- **Movimento 12737:** (Revogação da suspensão condicional do processo, código novo que deverá substituir o 11002).
- **Movimento 12066:** Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento.
- **Movimento 14974:** Levantamento de causa Suspensiva ou de Sobrestamento.

A não utilização dos movimentos elencados acima faz a ação continuar em suspensão para fins de Justiça em Números e Metas Nacionais.